

**ASSUNTO**

Envio de manifestação do CAU/RS acerca da matéria publicada pela “Gaúcha ZH”, no dia 21 de junho de 2021, referente ao Projeto “Viva a Praça” da Prefeitura Municipal de Carazinho, e de ofício à Prefeitura de Carazinho.

DELIBERAÇÃO Nº 020/2022 - CEP-CAU/RS

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CEP-CAU/RS, reunida ordinariamente em Porto Alegre - RS, na sede do CAU/RS, no dia 21 de março de 2022, no uso das competências que lhe confere o art. 95 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando e-mail enviado pelo conselheiro Rodrigo Rintzel, no dia 27 de junho de 2021, para a Comissão de Exercício Profissional - CAU/RS, relatando uma matéria jornalística na qual a Prefeitura Municipal de Carazinho informa que utilizará os projetos de alunos da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da ULBRA, para revitalizar 10 praças no município, e com isso economizar pelo menos R\$ 1 milhão em projetos;

Considerando que a CEP-CAU/RS analisou a reportagem fornecida no e-mail e entendeu que essa denúncia precisava ser melhor instruída e, por isso, fez uma diligência para a Gerência de Fiscalização, solicitando que fosse enviado um ofício à Prefeitura de Carazinho e outro à Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da ULBRA;

Considerando que, após alguns contatos com a Prefeitura e a faculdade, esse Conselho entendeu que se tratava de trabalho realizado em atelier, durante assessoria dos professores, mas que os técnicos da prefeitura não poderiam considerar um projeto pronto, e por esse motivo, quando for o momento será realizado um RRT de projeto, e os anteprojetos serão usados apenas como referência para a produção dos projetos, adequadamente;

Considerando que essa Comissão também entendeu que foi um equívoco da vice-prefeita informar que a Prefeitura economizaria em projetos, visto que os próprios técnicos afirmam que esses projetos ainda serão desenvolvidos;

DELIBEROU:

1. Por aprovar, por unanimidade, as minutas de ofício anexas e encaminhá-las à Presidência do CAU/RS para revisão e assinatura dos ofícios;
2. Remeter os ofícios ao Gabinete da Presidência, a fim de seja enviada a manifestação à Gaúcha ZH e ofício à Prefeitura de Carazinho;
3. Por solicitar que seja enviado ao Conselheiro Rodrigo Rintzel os encaminhamentos realizados deste assunto; e



4. Nos termos do art. 116 do Regimento Interno do CAU/RS, submeter essa Deliberação ao Plenário deste Conselho para os devidos fins.

Porto Alegre - RS, 21 de março de 2022.

Acompanhada dos votos dos conselheiros Carlos Eduardo Mesquita Pedone, Ingrid Louise de Souza Dahm, Fábio André Zatti e Patrícia Lopes Silva, atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

Andréa Larruscahim Hamilton Ilha
Coordenadora da Comissão de Exercício Profissional